



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 13 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 5ª Reunião Extraordinária (3ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 08/09/2011, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, o apoio financeiro para a Revitalização da Avenida Brasília – QS 11 – Águas Claras, em face da demanda apresentada pela Administração Regional de Águas Claras – RA XX, em conformidade com os autos do processo nº 300-000.045/2011.
2. Condicionar a liberação dos recursos financeiros à realização dos ajustes decorrentes da revisão do Projeto Urbanístico e das recomendações consignadas no Parecer de lavra da Conselheira Relatora Fernanda Figueiredo Guimarães e demais considerações exaradas por técnicos da Subsecretaria de Planejamento Urbano da SEDHAB, caracterizadas às folhas 68 a 92 do processo supracitado.
3. O custo do projeto estimado após os ajustes requeridos nas peças processuais mencionadas no item anterior desta Resolução, deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração do FUNDURB.
4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF
Substituto